

**LEI Nº1.143/2014**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº1.126/2014, QUE ADOTOU O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA AMUNES, COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº1.126, de 09 de abril de 2014, em seu parágrafo único do artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único – As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.**

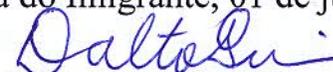
Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei Nº1.126/2014, permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 01 de julho de 2014

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal